

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 002495 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000821 CONSTRUTORA OESTE LTDA

CNPJ/CPF: 08007868000125

Endereço: RUA SENADOR AREA LEAO 1500

Bairro: JOQUEY CLUBE

Cidade: TERESINA

Fone:

BB/costeiro

19780-7

0110-72

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A 4º E ULTIMA PARCELA DOS SERVICOS DE EXECUCAO DE OBRA DE 117
MELHORIA SANITARIA DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, CONFORME
CONTRATO TOMADA DE PRECO Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 025/2012. R\$ 42.874,46.

Observações:

DATA: 06/06/2014 HORA: 12:47:00

[Handwritten signature]
4890-75

Nestes termos peço deferimento

Maria Jose de Araújo Vieira
Coordenadora de Arquivo e Protocolo
CPF: 050.292.343-14

F-605-

PAI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA-SD Nº

1.1. Tipo de despesa: corrente

1.2. Justificativa:

REFERENTE A 4º E ULTIMA PARCELA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 117 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CONFORME CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 025/2012.

1.3. Detalhamento

PAGAMENTO:

REFERENTE A 4º E ULTIMA PARCELA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 117 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CONFORME CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 025/2012.

1.4 Data 26/05/2014

Miguel Araújo Moura
 Assinatura Solicitante

1.5 Data: 26/05/14

Autorização de Ordenador

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 052.695.205-91

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº:

2495

2.2. Data:

06/06/14

Maria Jose de Araujo Viçô
 Assinatura
 Coordenadora de Arquivo e Protocolo
 CPF: 050.292.343-14

3. EMPENHO

3.1. NE Nº

3.2. Valor R\$ 42.874,46

3.3. Data:

___/___/___

Assinatura

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64

4.2. Data: 27/06/14

Juciléia Lourenço Soares
 Controladora Interna
 CPF: 002.014.551-91
 Controladoria Geral

5. TESOURARIA

5.1. Data:

03/07/14

Maria da Conceição da Silva
 Autorização do Ordenador
 Tesoureira
 CPF: 052.695.205-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, Nº 92 - CENTRO

CNPJ: 06716906000193



Guia para Recolhimento de ISSQN de Nota Avulsa - 2014

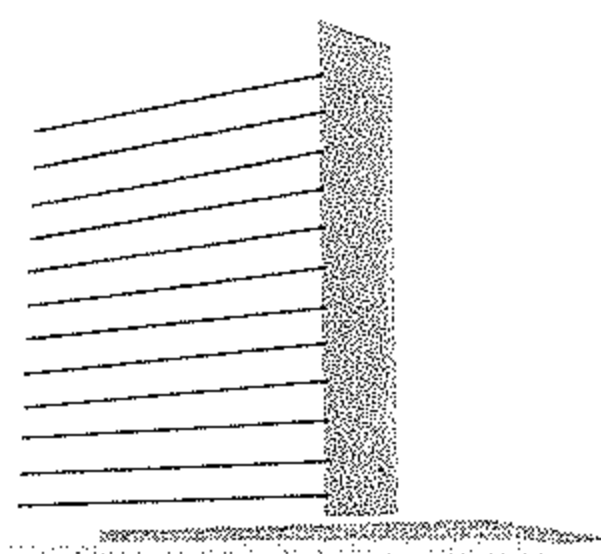
Cadastro: 000761 Módulo: 5 Receita Principal: 18
Contribuinte: CONSTRUTORA OESTE LTDA CPF/CNPJ: 08007868000125
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MANOEL CASTELO BRANCO, 2039 Complemento:
Bairro: BAIRRO JOQUEI CEP: 64049270
Cidade: TERESINA UF: PI

Número da Nota 7028	Data da Nota 10/06/2014	Valor do Serviço 42874,46	ISSQN 1286,23	INSS 0,00	IRRF 0,00	Vencimento 10/06/2014
Valor Original 1286,23	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar		

Itens	Discriminação dos Serviços	Valor	Aliq.(%)
00001	REFERENTE A 4º E ULTIMA PARCELA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 117 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CONFORME CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 025/2012.	17.149,78	0
00002	REFERENTE A 4º E ULTIMA PARCELA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 117 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CONFORME CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 025/2012.	25.724,68	0

Maria da Cruz Pereira da Silva
Tessoureira
08/06/2014

Código de Baixa 2-7553-1-1	Vencimento 10/06/2014	Cadastro: 000761	Módulo: 5	Receita Principal: 18
Valor Original 1286,23	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação		ISS VARIÁVEL		1286,23



CONSTRUTORA OESTE

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

CONSTRUTORA OESTE LTDA, empresa estabelecida à Rua Desembargador Manuel Castelo Branco, nº 2039/A – Bairro Jockey Clube Teresina – PI, C.N.P.J. nº 08.007.868/0001-25, vem através de seu representante abaixo assinado, solicitar de V. As. o pagamento no valor de R\$ 42.874,46 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente a 4º e última medição dos Serviços de Execução de obra de 116 melhoria sanitária domiciliar no Município de São Miguel do Tapuio - PI. Conforme Tomada de Preço nº 001/2012, Contrato nº 025/2012 e Nota Fiscal 0000126. Ressalva: Foi suprimido um banheiro do contrato

N. Termos

P. Deferimento

Teresina(PI), 25 de Junho de 2014.

CONSTRUTORA OESTE LTDA

Flávio Henrique Rocha de Aguiar
Sócio Administrador

Dados Bancários:

caixa econômica

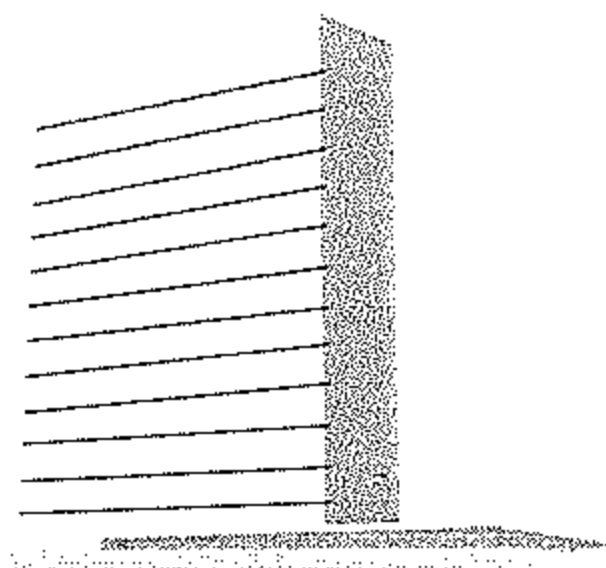
agencia - 3829

conta - 138-4

op - 003

CONSTRUTORA OESTE LTDA

CNPJ: 08.007.868/0001-25 - INSC. EST.: 19.459.946-9



CONSTRUTORA OESTE

RECIBO

R\$ 42.874,46

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, a importância de 42.874,46 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 00000126 dos serviços de execução de obra de 116 Melhoria Sanitária Domiciliar no Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Tomada de Preço nº 001/2012 e Contrato nº 025/2012. Pelo que damos total e plena quitação.

Teresina(PI), _____ de Junho de 2014

CONSTRUTORA OESTE LTDA

Flávio Henrique Rocha de Aguiar
Sócio Administrador

Dados Bancário:

Ag - 3829

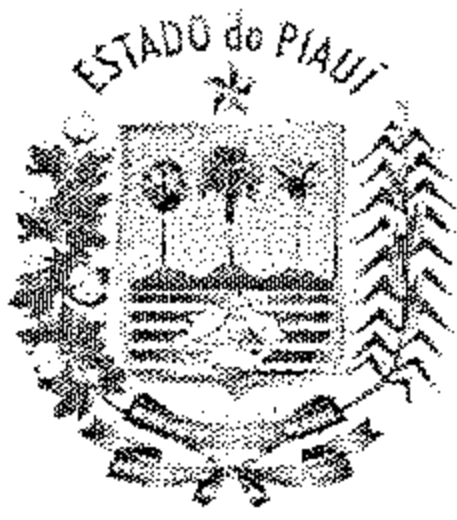
C/C - 138-4

OP_ 003

CAIXA ECONOMICA

CONSTRUTORA OESTE LTDA

CNPJ: 08.007.868/0001-25 - INSC. EST.: 19.459.946-9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E A EMPRESA CONSTRUTORA OESTE LTDA., NA FORMA ABAIXO E PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e de outro, a empresa **CONSTRUTORA OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.868/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão, nº 1500, Sala 4, bairro Jockey Clube, em Teresina - PI, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012-CPL**, instrumento este lavrado originariamente em face da homologação, pela **PREFEITURA**, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 015/2012.

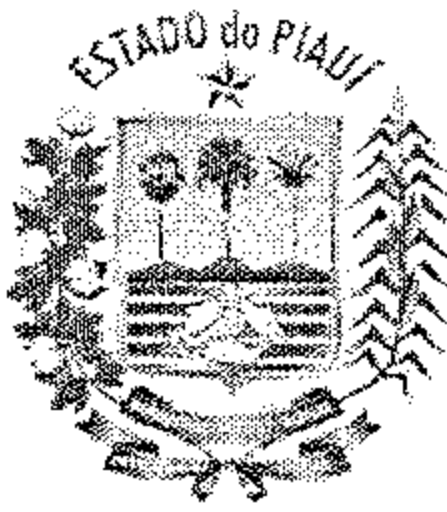
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 025/2012-CPL, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO**, com recursos oriundos do Convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, como seja:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogada até o dia 31/12/2014, a vigência do presente contrato, a partir do vencimento do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual originário, ocorrido aos 10/04/2013, para os fins da completa execução da obra contratada e dos trâmites necessários às medições, faturamentos e pagamentos dos serviços efetivamente executados no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação da vigência contratual ora estabelecida é feita considerando a manutenção da continuidade dos serviços contratados, os quais não foram interrompidos em tempo algum, desde a sua contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo total da vigência contratual passa, agora, a ser de 995



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

(novecentos e noventa e cinco) dias, considerando os primeiros 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias mais o prazo prorrogado de 630 (seiscentos e trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 10 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)
José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA OESTE LTDA.
Flávio Henrique Rocha de Aguiar, Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTOS, s/n, Centro, CEP 64760-000
CNPJ 06.553.655/0001 - 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022/2014

Procedimento – Dispensa de licitação 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI, CNPJ nº 06.553.655/0001-73.

CONTRATADA: MONACO DIESEL CAMB. E TRAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.816/0002-03.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de reparo em motor de ônibus escolar.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Validade: 03 meses

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, IPTU, FUNDEB, ISS, ICMS, IPVA, ITR, CEX e Outros.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: “Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93: V – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

São João do Piauí, 11 de maio de 2014.

Gil Carlos Modesto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 015/2012. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), através da sua Prefeitura, e a empresa CONSTRUTORA OESTE LTDA., CNPJ nº 08.007.868/0001-25. **FUNDAMENTO:** Edital de Tomada de Preços nº 1/2012. **OBJETO:** Execução de melhoria sanitária domiciliar no município de São Miguel do Tapuio (PI). **FINALIDADE:** 1) Fica prorrogada até o dia 31/12/2014, a vigência do presente contrato, a partir do vencimento do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual originário, ocorrido aos 10/04/2013, para os fins da completa execução da obra contratada e dos trâmites necessários às medições, faturamentos e pagamentos dos serviços efetivamente executados no período. 2) A prorrogação da vigência contratual ora estabelecida é feita considerando a manutenção da continuidade dos serviços contratados, os quais não foram interrompidos em tempo algum, desde a sua contratação. 3) O prazo total da vigência contratual passa, agora, a ser de 995 (novecentos e noventa e cinco) dias, considerando os primeiros 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias mais o prazo prorrogado de 630 (seiscentos e trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2014. **SIGNATÁRIOS:** José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal – pela Contratante; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Sócio Gerente – pela Contratada.

A Prefeitura Municipal de Picos, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, acata o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2014, da empresa IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA, para fornecimento de combustível à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento às exigências da referida Ata.

Picos, 03 de junho de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 03 de 29/03/1997 – São José do Peixe – PI
Av. Francisco Mendes, 345 – Centro. Email: cmas.saoj@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº xx/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/1997,

CONSIDERADO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião realizada em 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano 2014, utilizado pelo Sistema Nacional de Assistência Social para lançamento e validação anual das informações necessárias para a transferência regular e automática dos recursos federais destinado ao trabalho dos serviços socioassistenciais do município de São José do Peixe – PI.

Parágrafo Único: Este documento deverá ser anexado ao Plano de Ação – 2014, e como instrumento de comprovação de parecer favorável.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



São José do Peixe – PI, 03 de junho de 2014.

Adão Vinícius de Sousa

Presidente do CMAS

Conselheiros:

Maria do Amparo Pereira Ribeiro
Maria Neci de Sousa Veloso
Maurício Souza Santos
Maria Rosângela Fátima Jordão
MOISES RODRIGUES CAMPOS

 <p align="center">Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000126							
	Data e Hora de Emissão 25/06/2014 18:14:43							
	Código de Verificação 6e0932a4							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA OESTE LTDA							
	CPF/CNPJ: 08.007.868/0001-25	Inscrição Municipal: 096516-2						
	Endereço: RUA DESEMBARGADOR MANOEL CASTELO BRANCO, Nº2039 - A - BAIRRO JOQUEI - CEP:64049-270							
	Município: TERESINA	UF: PI						
TOMADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO								
CPF/CNPJ: 06.716.906/0001-93								
Endereço: PRACA CEL.MANOEL EVARISTO PAIVA, Nº92 - BAIRRO CENTRO - CEP:64330-000								
Município: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI E-mail: pm_tapuiobol.com.br								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: REFERENTE A 4ª E ÚLTIMA PARCELA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 116 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 025/2012. RESSALVA: FOI SUPRIMIDO UM BANHEIRO DO CONTRATO.								
Tributável SIM	Item MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="right">42.874,46</td> <td align="right">42.874,46</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	42.874,46	42.874,46
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	42.874,46	42.874,46						
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 42.874,46								
Valor Total das Deduções: R\$ 17.149,78	Base de Cálculo: R\$ 25.724,68	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1.286,23					
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2014		Local da Prestação do Serviço: SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI						
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO						
CNAE: 439910300		Descrição da Atividade: OBRAS DE ALVENARIA						
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).								



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio
Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 – CEP: 64.330-000
C.G.C.: 06.716.906/0001-93 - FONE: 249-1333

ATESTADO DE MEDIÇÃO DE OBRA

MEDIÇÃO FINAL

Certifico que a empresa **CONSTRUTORA OESTE LTDA.** cumpriu todas as exigências para pagamento da **MEDIÇÃO FINAL**, no valor de **R\$ 42.874,46 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, relativo à MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR – PADRÃO FUNASA NAS COMUNIDADES SÃO VICENTE E COQUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO PIAUÍ, obra esta objeto do Contrato Administrativo N.º 025/2012, celebrado entre as partes, e em conformidade com ditames da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de julho de 2014.

RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 190.072.936-9
FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTOS, s/n, Centro, CEP 64760-000
CNPJ 06.553.655/0001 - 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022/2014

Procedimento – Dispensa de licitação 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI, CNPJ nº 06.553.655/0001-73.

CONTRATADA: MONACO DIESEL CAMB. E TRAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.816/0002-03.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de reparo em motor de ônibus escolar.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Validade: 03 meses

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, IPTU, FUNDEB, ISS, ICMS, IPVA, ITR, CEX e Outros.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: “Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93: V – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

São João do Piauí, 11 de maio de 2014.

Gil Carlos Modesto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 015/2012. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), através da sua Prefeitura, e a empresa CONSTRUTORA OESTE LTDA., CNPJ nº 08.007.868/0001-25. **FUNDAMENTO:** Edital de Tomada de Preços nº 1/2012. **OBJETO:** Execução de melhoria sanitária domiciliar no município de São Miguel do Tapuio (PI). **FINALIDADE:** 1) Fica prorrogada até o dia 31/12/2014, a vigência do presente contrato, a partir do vencimento do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual originário, ocorrido aos 10/04/2013, para os fins da completa execução da obra contratada e dos trâmites necessários às medições, faturamentos e pagamentos dos serviços efetivamente executados no período. 2) A prorrogação da vigência contratual ora estabelecida é feita considerando a manutenção da continuidade dos serviços contratados, os quais não foram interrompidos em tempo algum, desde a sua contratação. 3) O prazo total da vigência contratual passa, agora, a ser de 995 (novecentos e noventa e cinco) dias, considerando os primeiros 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias mais o prazo prorrogado de 630 (seiscentos e trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2014. **SIGNATÁRIOS:** José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal – pela Contratante; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Sócio Gerente – pela Contratada.

A Prefeitura Municipal de Picos, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, acata o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2014, da empresa IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA, para fornecimento de combustível à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento às exigências da referida Ata.

Picos, 03 de junho de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 03 de 29/03/1997 – São José do Peixe – PI
Av. Francisco Mendes, 345 – Centro. Email: cmas.saoj@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº xx/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/1997,

CONSIDERADO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião realizada em 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano 2014, utilizado pelo Sistema Nacional de Assistência Social para lançamento e validação anual das informações necessárias para a transferência regular e automática dos recursos federais destinado ao trabalho dos serviços socioassistenciais do município de São José do Peixe – PI.

Parágrafo Único: Este documento deverá ser anexado ao Plano de Ação – 2014, e como instrumento de comprovação de parecer favorável.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Peixe – PI, 03 de junho de 2014.

Adão Vinícius de Sousa

Presidente do CMAS

Conselheiros:

Maria do Amparo Pereira Ribeiro
Maria Neci de Sousa Veloso
Maurício Sampaio Santana
Maria Rosimunda F. Almeida Torres
MOISES RODRIGUES CAMPOS

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado		
Agência	1758-2	
Conta corrente	19780-7	PM S M TAPUIO-PI-MSD
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3829	TERESINA LESTE
Conta corrente (com DV)	1384	
CNPJ	08.007.868/0001-25	
Nome favorecido	CONSTRUTORA OESTE LTDA - EPP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	70.301	
Valor	41.588,23	
Data transferência	03/07/2014	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	D60C1EA428CD1792	

Assinada por	J8183318 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	03/07/2014 12:10:45
	J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS	03/07/2014 12:14:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS.

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.693.255-91

Maria da Cruz Pereira da Silva
Treceiteira
CPF: 053.002.843-07

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 1758-2
Conta corrente 19780-7 PM S M TAPUIO-PI-MSD

Creditado

Agência 1141-X
Conta corrente 12978-X P S M T TRIB MUNICIPAIS
Valor 1.286,23
Data Nesta data

Assinada por J8183318 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA 03/07/2014 12:12:37
J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS 03/07/2014 12:14:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS.

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.295-91

Maria da Cruz Pereira da Silva
Teseira
03/07/2014 12:14:58